

LEI Nº 1.638/2013

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, Faz Saber que à Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 183.000,00 (Cento e oitenta e três mil reais), na Dotação abaixo discriminada:

**014002 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

0824400222.019 – Manutenção das atividades da Assistência Social (Secretaria, Cras, Peti, e conselhos)

3.1.90.11.000 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....f.40.....R\$
124.000,00

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais.....f.41.....R\$
45.000,00

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....f.45.....R\$
14.000,00

TOTAL.....R\$ 183.000,00

Artigo 2º - Como fonte de recursos para abertura Créditos Adicionais previsto no artigo anterior será anulada parte das seguintes dotações Orçamentárias da UG (Unidade Gestora: Prefeitura)

015001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0412200021.032 – Aquisição de Máquinas caminhões, veículos e equipamentos.

4.4.90.52.000,00 – Equipamentos e Materiais permanentes.....f.43.....R\$
19.000,00

Fonte de Recursos - Próprio

0412200031.005 – Aquisição de Móveis e materiais permanentes.

4.4.90.52.000,00 – Equipamentos e Materiais permanentes.....f.44.....R\$
9.000,00



Fonte de Recurso 1101 – Próprio

1545100081.022 – Adequação de calçadas, calçamento, pavimentação e drenagem de vias públicas.

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....f.47.....R\$
90.000,00

Fonte de recurso – 150010002 – Convênios da União

1545100081.024 – Ampliação e reforma do cemitério e capela mortuária.

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....f.48.....R\$
10.000,00

Fonte de Recurso 1101 - próprio

1751200082.084 – Repasse financeiro ao Consul – Destinação de resíduos sólidos

3.3.31.41.000 – Contribuições.....f.57.....R\$
10.000,00

Fonte de Recurso 1101 – próprio

2678200041.031 – Expansão e Melhoria de Estradas Vicinais, Construção e ou Reforma de Pontes, Bueiros e Mata Burros.

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....f.67.....R\$
45.000,00

TOTALR\$ 183.000,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo, ES. Em 20 de setembro de 2013.


FRANCISCO SAULO BELISARIO
Prefeito Municipal

SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI Nº 055/2013**. Aprovado pela Câmara Municipal na data de 18 de setembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES 20 de setembro 2013.



FRANCISCO SAULO BELISÁRIO

Prefeito Municipal